

OFÍCIO/SEGOV № 074/2025

Em 21 de março de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor **RAFAEL DE ANGELI** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara Rua São Bento, 887 – Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

#### Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 72/2025, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado à manutenção de atividades do Conselho Tutelar e dos projetos Vila Dignidade e Recanto Feliz, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O presente substitutivo visa simplesmente aprimorar o Projeto de Lei inicialmente apresentado, especificamente no tocante ao item relativo à anulação de dotação orçamentária para viabilização da abertura de crédito adicional.

Após reanálise criteriosa da matéria por parte da Administração Municipal, constatou-se que a medida mais adequada, do ponto de vista orçamentário e financeiro, e neste caso em específico, consiste na utilização da Reserva de Contingência como fonte de recursos para esta operação.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 72/2025 se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 72/2025 apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

### **LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO



### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI № 72/2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) destinado à manutenção de atividades do Conselho Tutelar e dos projetos Vila Dignidade e Recanto Feliz, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) destinados a abertura de dotações orçamentárias referente a Manutenção de Atividades da Secretaria, Conselho Tutelar, Vila Dignidade e Recanto Feliz, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E D	ESENV	OLVIMENTO		
	SOCIAL				
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL				
08.122.0003.2	ATIVIDADES				
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	20.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$	20.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
<b>FUNCIONAL PROGRAM</b>	<u>ÁTICA</u>				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
08.122.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMEN	NTO E	INCLUSÃO		
	SOCIAL				
08.122.0071.2	ATIVIDADES				
08.122.0071.2.146	CONSELHO TUTELAR	R\$	10.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.14	Diárias – Civil	R\$	10.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA				
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
08.241.0073.2	ATIVIDADES				



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.241.0073.2.159	VILA DIGNIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	R\$	8.000,00		
	PARA PESSOAS IDOSAS				
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA				
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
08.241.0073.2	ATIVIDADES				
08.241.0073.2.160	RECANTO FELIZ – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	R\$	8.000,00		
	PARA PESSOAS IDOSAS				
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	•			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
02.38.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.				
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.9999.2	Atividade				
99.999.9999.2.283	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	46.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	46.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340 de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de março de 2025.

### **LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 381F-32EA-5385-1192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 21/03/2025 14:49:47 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/381F-32EA-5385-1192